



PARECER ÚNICO Nº 0203640/2019			
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 221/1989/012/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA			LOC
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PROCESSO:	PORTARIA:	SITUAÇÃO:
Poço tubular	07243/2016	-	Renovação Automática
Poço tubular	07242/2016	-	Renovação Automática
Poço tubular	0871/2019	-	Análise Técnica Concluída
Poço tubular	0870/2019	-	Análise Técnica Concluída

EMPREENDEDOR: FRIGORÍFICO BOI BRAVO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	CNPJ: 03.153.042/0001-50	
EMPREENDIMENTO: FRIGORÍFICO BOI BRAVO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	CNPJ: 03.153.042/0001-50	
MUNICÍPIO: UBERABA-MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT 19° 45' 46,975" LONG 47° 54' 52,6"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Uberaba	
UPGRH: GD8		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
D-01-03-01	Abate de animais de médio e grande porte (abate de 300 cabeças/dia)	05
D-01-04-01	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas (35,0 toneladas/dia)	03
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Artur Torres Filho		REGISTRO: CREA-MG: 15965/D
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 165291/2018		DATA: 30/11/2018

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Amilton Alves Filho		
Ricardo Rosa Milha Belo		
Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.191.774-7	
De acordo: Wanessa Rangel Alves – Diretora de Controle Processual	1.472.918-0	



1. INTRODUÇÃO

O parecer em referência tem por objetivo subsidiar a Câmara Técnica de Atividades Industriais (CID), do Conselho Estadual de Política Ambiental, quanto ao pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento denominado Frigorífico Boi Bravo Indústria e Comércio Ltda., localizado na zona urbana do município de Uberaba-MG.

No dia 05/09/2014, o empreendimento foi fiscalizado pela SEMAD e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e as atividades de abate e industrialização da carne foram suspensas no empreendimento. Assim, foi firmado no dia 26 de setembro de 2014 um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, entre o órgão ambiental e o empreendimento (Frigorífico Boi Bravo), sendo estabelecidas 11 (onze) condicionantes técnicas de controle e mitigação dos impactos negativos decorrentes das atividades executadas pelo empreendimento. No dia 02 de outubro de 2014, o empreendedor, através de sua consultoria ambiental, formalizou toda a documentação solicitada no Formulário de Orientação Básica (FOB), dando origem ao Processo Administrativo (P.A n.º 221/1989/012/2014).

O pedido de licença de operação corretiva contempla a atividade de abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos), código D-01-03-01, com capacidade nominal instalada para o abate de 480 cabeças dia⁻¹, classe 05 e porte médio, conforme Deliberação Normativa 74/2004 e a industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas (D-01-04-01), com capacidade de 35 toneladas dia⁻¹, sendo classificada como classe 03, ou seja, de médio porte e médio potencial poluidor.

O empreendedor protocolou ofício junto ao órgão ambiental solicitando que a análise fosse mantida na DN 74/2004.

A vistoria realizada pela equipe da SUPRAM TMAP ocorreu no dia 30/11/2018, com o intuito de subsidiar a análise técnica, sendo observadas todas as instalações do empreendimento, áreas destinadas às atividades, bem como o sistema de controle ambiental atualmente desenvolvido. Após a vistoria, foram solicitadas informações complementares para concluir a respeito da viabilidade ambiental do empreendimento. O responsável legal pelos estudos ambientais apresentados ao órgão ambiental é a Engenho 9 (Engenharia ambiental), possuindo como responsável técnico Artur Tôrres Filho, CREA MG: 15.965/D e ART n.º 14201100000000307116.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Frigorífico Boi Bravo Indústria e Comércio Ltda., está localizado no município de Uberaba-MG, na Avenida do Contorno, n.º 1010 – Bairro Abadia, figura 01.



Figura 01 – Área do abatedouro destacado em vermelho. Fonte: Google earth, 2019.

As plantas das estruturas e dependências do frigorífico estão apresentadas no quadro 01.

Quadro 01 – Áreas e dimensões das dependências do frigorífico Boi Bravo e Comércio Ltda.

Dependências	Área (m ²)/Unidades	Dependências	Área (m ²)/unidades
Área total do terreno	193.625,06 m ²	Currais	1.728,0 m ²
Área construída	24.478,70 m ²	Pocilgas	504,00 m ²
Depósitos	681,20 m ²	Seringa/rampa/passarela	182,0 m ²
Portaria	10,50 m ²	Subestação	30,0 m ²
Casa de força	10,50	Balança	22,0 m ²
Administração/Almoxarifado	318,25 m ²	Lagoas	03 de 19.900 m ³
S.I.F /Vestiários	196,0 m ²	Pavimentos	3
Salga de couro	617,50 m ²	Vagas de estacionamento	50
Reservatório de água	109,50 m ²	Taxa de ocupação	0,125
Bloco industrial	1.970 m ²	Taxa de permeabilidade	0,875
Bucharia/triparia	1.199,25 m ²	Coeficiente de aproveitamento	0,125

Fonte: Estudos ambientais, 2014.



A principal atividade desenvolvida no empreendimento é o abate de animais de médio e grande porte, predominando o abate de bovinos, com média de 180 animais/dia e o abate de suínos, com média de 100 animais/dia. Além dessa atividade, o empreendimento realiza a industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, com média de 35,0 toneladas/dia. O empreendimento conta com, aproximadamente, 120 funcionários, em um único turno de trabalho.

De acordo com os estudos ambientais apresentados, todos os efluentes gerados na unidade industrial são tratados em uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e, em seguida, são lançados em um corpo receptor.

Os bovinos são recebidos em currais e, depois de inspecionados, permanecem por um período de 12 horas em jejum e dieta hídrica. Após essa etapa, são encaminhados ao abate, sendo antes lavados com jatos de água. A operação de abate é iniciada com o atordoamento dos animais em boxes apropriados utilizando pistola de ar comprimido. Após o atordoamento, o animal é içado e encaminhado às etapas posteriores do processo industrial: esfola (retirada do couro), serragem, decapitação, abertura do abdômen para evisceração, toailete e limpeza. Essas operações são realizadas manualmente por operários localizados no percurso dos trilhos, sobre plataformas posicionadas na altura apropriada a cada operação. Após a evisceração, as carcaças são serradas e divididas em meias carcaças para posterior inspeção pelo Serviço de Inspeção Federal. As carcaças liberadas são limpas, para depois serem encaminhadas à lavagem e ao resfriamento por um período de 12 horas a 0°C. Após o período de resfriamento e maturação, as carcaças são divididas em dianteiros, traseiros e ponta de agulha, para serem encaminhadas ao consumo “in natura” em açougues, cozinhas industriais e supermercados (Fonte: RCA, 2014).

Os suínos são pesados e destinados para pocilgas, onde permanecem em jejum e dieta. Em seguida, são conduzidos por um corredor com chuveiro de aspersão, até a sala de abate. Uma vez atordoados com choque elétrico, os suínos são conduzidos por um trilho aéreo mecanizado para sangria; em seguida, são levados para o tanque de escaldagem. Após a escaldagem, o suíno passa por um processo de depilagem e chamuscagem. Após a limpeza, o suíno é lavado e realiza-se a evisceração e processamento semelhante ao descrito para os bovinos.

O empreendimento possui uma caldeira ATA alimentada por lenha, com uma capacidade nominal de 1500 kg h⁻¹. O consumo médio de lenha por mês é de 60 m³. No sistema de resfriamento e refrigeração é utilizado o gás amônia como fluido refrigerante, sendo utilizados 02 (dois) tanques para armazenamento da amônia, com capacidade para 1.510 litros cada. O frigorífico possui uma área destinada à atividade de manutenção e um almoxarifado para guardar insumos. A área de manutenção possui diversas ferramentas e estoque de materiais, tais como: tubo de ferro, cantoneiras e outros



materiais destinados à serralheria. No almoxarifado são guardados materiais de reposição do frigorífico e insumos destinados à limpeza da empresa (Fonte: RCA, 2014).

A empresa possui certificado do corpo de bombeiros militares do Estado de Minas Gerais n.º 8310/2014 (com prazo de validade até 28 de agosto de 2019), atestando que a empresa possui as medidas de segurança contra incêndio.

Por estar localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Uberaba-MG, foi apresentado um estudo de impacto de vizinhança, sendo que 54% dos entrevistados mencionaram a importância do empreendimento no contexto econômico. O frigorífico está instalado e em operação no mesmo local desde a década de 50. Será condicionado o monitoramento do odor na área do empreendimento.

3. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS

A água utilizada na unidade industrial é proveniente de 04 (quatro) poços tubulares (processos n.ºs 07243/2016, 07242/2016, 0871/2019 e 0870/2019).

Os processos n.ºs 07243/2016 e 07242/2016 encontram-se renovados automaticamente, até a manifestação final do órgão ambiental (Portaria IGAM n.º 49/2010). Já os processos n.ºs 0871/2019 e 0870/2019, possuem análise técnica concluída, restando apenas as publicações das portarias de outorga.

A água proveniente dos poços tubulares é utilizada no processo industrial, lavagem de piso e equipamentos, resfriamento e refrigeração, produção de vapor e consumo humano (sanitário e refeitório).

4. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

As áreas de preservação permanente (APP) dentro do imóvel em questão somam 1,64 hectares e estão degradadas. Existe uma intervenção em área de preservação permanente (APP) que totaliza 0,0009 hectares, ou seja, 9 m², que corresponde a uma tubulação para descarte dos efluentes tratados. Assim, a empresa, através de sua consultoria ambiental, protocolou requerimento no dia 29 de maio de 2019 para regularizar a intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa. Por ser uma intervenção de baixo impacto ambiental, sugere-se a sua aprovação mediante a adoção de medidas mitigadoras. O empreendedor deverá recompor toda a área de preservação permanente do córrego mediante o plantio de espécies nativas da região, conforme definido em condicionante.

Além de recompor a APP com espécies nativas do cerrado, o empreendedor alega que vai construir uma cerca viva nos limites do empreendimento, plantando cerca de 50.000 mudas de



eucalipto citriodora, 40.000 mudas de sansão do campo e 10.000 mudas de pinus. Vale salientar que esse plantio não ocorrerá em APP, mas nos limites do empreendimento.

5. RESERVA LEGAL

O empreendimento em questão está localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Uberaba-MG. Portanto, não há necessidade de apresentar reserva legal.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NO EMPREENDIMENTO

6.1 Ruídos

Foi elaborado um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, sendo analisados os níveis de pressão sonora na área do Frigorífico Boi Bravo Indústria e Comércio Ltda. Foram analisados 14 pontos distribuídos na área do abatedouro e os valores aferidos para o período diurno encontram-se abaixo do limite estabelecido na NBR 10.151/2000 que é de 70 decibéis. Para o período noturno não foi feita nenhuma avaliação, pois o empreendimento não opera a noite.

6.2 Efluentes líquidos de origem industrial

Para facilitar e minimizar os custos de tratamento, os efluentes são divididos em duas linhas principais. A linha verde é composta pelos efluentes gerados nas áreas onde não há presença de sangue, tais como: limpeza de currais, pocilgas, caminhões de transporte dos animais e lavagem dos animais na rampa de acesso. A linha vermelha é composta pelos efluentes gerados nas áreas onde o sangue é o principal contaminante, tais como: água de lavagem da área de sangria das operações de evisceração, desossa, resfriamento, limpeza de tripas, depilação de suínos e processamento de vísceras.

Todos os efluentes gerados são direcionados para Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do abatedouro. O sistema de tratamento de efluentes é constituído de etapas físicas e biológicas. A etapa preliminar é composta por um sistema de peneiras estáticas separadas por linha de efluente. Em seguida, encontra-se posicionada na linha vermelha a caixa de gordura e, na linha verde, as esterqueiras, e posteriormente segue para um sistema de três lagoas que são responsáveis pelo tratamento secundário para estabilização da matéria orgânica, sendo a primeira lagoa anaeróbica, seguida de duas lagoas facultativas.

Na primeira etapa de tratamento, são removidos sólidos grosseiros das linhas verde e vermelha, a partir da operação unitária de peneiramento. Os efluentes são conduzidos separadamente para 02 (duas) peneiras estáticas, sendo posteriormente encaminhados ao tratamento primário. Os efluentes da linha



vermelha, após a etapa de peneiramento, são encaminhados a uma caixa de gordura, onde ocorre a flotação natural das substâncias gordurosas, com densidade inferior à da água. O recolhimento do material é realizado de forma manual. Os efluentes da linha verde são direcionados a decantadores primários tipo “esterqueira”, visando a remoção de sólidos por sedimentação. As esterqueiras operam em fluxo intermitente, em ciclos de 24 horas, com a retirada manual do material recolhido nesse período. O tratamento secundário consiste em processos unitários para estabilização da matéria orgânica e consequente diminuição das demandas químicas e biológicas de oxigênio do efluente. Os sistemas utilizados são biológicos, onde bactérias, aeróbicas e anaeróbicas, através de seus processos metabólicos de alimentação, respiração e reprodução, transformam a matéria orgânica em gases e biomassa bacteriana. O sistema é constituído de uma lagoa anaeróbia, seguido de lagoas de estabilização, classificadas como “lagoas facultativas.”

De acordo com os estudos apresentados, as lagoas que recebem os efluentes líquidos industriais estão impermeabilizadas, seguindo o que estabelece as NBRs pertinentes.

Quadro 02 – Monitoramento dos efluentes líquidos industriais.

Parâmetros	Padrão legislação ¹		Resultado
	Mínimo	Máximo	
	Efluente – Entrada		
DBO	x	X	1.179 mg O ₂ L ⁻¹
DQO	x	X	2.268,40 mg O ₂ L ⁻¹
Óleos e graxas	x	X	111,50 mg L ⁻¹
pH	x	x	7,02
Sólidos Suspensos	x	X	476,67 mg L ⁻¹
Detergente	x	X	2,40 mg L ⁻¹
Sólidos sedimentáveis	x	X	5,50 mg L ⁻¹
Efluente- Saída			
DBO	x	60	44,00 mg O ₂ L ⁻¹
DQO	x	180,00	84,53 mg O ₂ L ⁻¹
Óleos e graxas	x	50	5,0 mg L ⁻¹
pH	6,0	9,0	7,71
Sólidos Suspensos	x	100	56,00 mg L ⁻¹
Detergente	x	2,00	0,22 mg L ⁻¹
Sólidos sedimentáveis	x	1,0	0,1 mg L ⁻¹

¹= Deliberação normativa conjunta COPAM/CERH n.º 1 de 5 de maio de 2008. Fonte: Estudos ambientais, 2014.



De acordo com a análise apresentada, ocorre uma significativa redução da carga orgânica dos efluentes, atingindo parâmetros para lançamento no corpo receptor. Ainda de acordo com os estudos apresentados, as vazões são avaliadas diariamente através de duas calhas parshall instaladas na entrada e saída das lagoas. A vazão média estimada é de $0,008 \text{ m}^3 \text{ s}^{-1}$. Os efluentes, após passarem pelo sistema de tratamento, são lançados no córrego Conquistinha. Salienta-se que não poderá ocorrer lançamento de efluentes fora dos padrões estabelecidos na DN COPAM/CERH 01/2008.

6.3 Esgoto sanitário

Os efluentes domésticos provenientes dos sanitários e vestiários são direcionados para o sistema de tratamento de efluentes industriais (ETE) existente no abatedouro.

6.4 Emissão atmosférica

Para a execução das diversas etapas do processamento industrial faz-se necessária a circulação de vapor. No empreendimento em questão existe uma caldeira à lenha para geração de vapor. A emissão dessa caldeira deverá atender os limites máximos estipulados na Resolução CONAMA 382/2016 e DN 187/2013. Assim, será condicionado ao empreendedor o monitoramento das emissões da caldeira.

A empresa apresentou o certificado de registro de consumidor de produtos da flora lenha e cavacos do Instituto Estadual de Florestas (IEF). A empresa deverá renovar anualmente o registro.

6.5 Resíduos Sólidos

No empreendimento em questão são gerados diversos tipos de resíduos de acordo com cada setor e atividade industrial desenvolvida. Os resíduos gerados, o tratamento e a destinação estão detalhados no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. O esterco proveniente do rúmen dos animais (peneira da linha verde) é destinado para o processo de compostagem, sendo que a taxa de geração é de, aproximadamente, $12.000 \text{ kg mês}^{-1}$. Embalagens plásticas, papelão e paletes de madeira (150 kg mês^{-1}) são destinados para uma cooperativa de catadores da cidade de Uberaba-MG; latas e material metálico (com uma taxa de geração de aproximadamente $2,0 \text{ kg mês}^{-1}$) também são direcionados para a cooperativa de catadores; o lixo comum (150 kg mês^{-1}) é destinado para o sistema de coleta pública da cidade de Uberaba-MG; vísceras, sangue, bile, casco e chifre e ossos são recolhidos pela Rações Patense Ltda. O sangue proveniente do abate é armazenado em um tanque e posteriormente é recolhido. O lodo da primeira lagoa será recolhido por uma empresa terceirizada (regularizada ambientalmente), para posterior destinação final.



7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004, ressaltando-se que o empreendedor protocolou ofício junto ao órgão ambiental solicitando que a análise fosse mantida na DN 74/2004.

Trata-se de microempresa, motivo pelo qual não houve cobrança de indenização dos custos.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico regional do requerimento de licença, bem como foi apresentado cadastro técnico federal – CTF.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pelo Município de Uberaba/MG.

Nos termos do Decreto Estadual 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

8. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC) para **FRIGORIFICO BOI BRAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, localizado no município de Uberaba/MG, **por um prazo de 10 (dez) anos**, desde que atendidas às medidas mitigadoras de impactos ambientais descritas neste parecer e aliadas às condicionantes listadas no anexo I e automonitoramento do anexo II.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação. **Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Opina-se, que as observações acima constem do Certificado de Licenciamento Ambiental.



9. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes

Anexo II. Automonitoramento





ANEXO I – CONDICIONANTES

Empreendedor: FRIGORÍFICO BOI BRAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Empreendimento: FRIGORÍFICO BOI BRAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 03.153.042/0001-50 Município: UBERABA-MG Atividade: Abate de animais de médio e grande porte e industrialização da carne Código DN 74/04: D-01-03-01 e D-01-04-01 Processos: 221/1989/012/2014 Validade: 10 ANOS		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar laudo, anualmente junto ao órgão ambiental, atestando que as 03 (três) lagoas de tratamentos de efluentes existentes no empreendimento estão devidamente impermeabilizadas. Anexar ART de Responsável Técnico.	Anualmente, durante a vigência da Licença Ambiental
02	Comprovar a implantação da cortina arbórea de eucalipto, sansão do campo e pinus no entorno do empreendimento. Apresentar relatórios, anualmente, durante a vigência de licenciamento ambiental.	Apresentar relatórios anualmente, durante a vigência da Licença Ambiental
03	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos, conforme estabelecido na norma da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBRs 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da Licença
04	Manter no empreendimento, para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial. Vale salientar que os resíduos devem ser destinados para empresas licenciadas ambientalmente.	Durante a vigência da Licença
05	Manter no empreendimento, para fins de fiscalização, o certificado de registro válido, emitido pelo IEF, para Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos, na forma da Resolução Conjunta SEMAD/IEF n. 1.661/2012 ou norma posterior que vier a reger a matéria. Obs.: Enviar anualmente à SUPRAM TMAP o certificado do ano vigente.	Anualmente, durante a vigência da Licença
06	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece o art. 39, da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG 01, de 05 de maio de 2008.	Anualmente



07	Recompor toda a área de preservação permanente (APP) existente dentro do empreendimento, mediante o plantio de espécies nativas da região.	2 anos
08	Manter sempre o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB válido, apresentando cópia do mesmo sempre que houver renovação.	Até 1 mês após a emissão da renovação do AVCB, durante a vigência da LOC.
09	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II	Durante a vigência da licença ambiental

* Salvo especificações, **os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

Obs. 1 – No caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida pelo órgão ambiental competente, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para cumprimento ou alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, com antecedência mínima de sessenta dias em relação ao prazo estabelecido na respectiva condicionante.

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica – ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs. 3 – Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.



PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO – ANEXO II

Empreendedor: FRIGORIFICO BOI BRAVO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Empreendimento: FRIGORIFICO BOI BRAVO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 03.153.042/0001-50
Município: Uberaba-MG.
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte, industrialização da carne
Código DN 74/04: D-01-03-01 e D-01-04-01
Processos: 221/1989/012/2014
Validade: 10 ANOS

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de Registro de Resíduos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.



As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. RUÍDOS

Tabela 02 – Locais de amostragem de ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Em pontos localizados nos limites da área do empreendimento (Abatedouro) de acordo com a NBR 10.151/2000	dB(A)	Anual

Enviar anualmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, o relatório, contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

3. EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Efluente líquido da ETEI (entrada e saída).	pH, temperatura, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, DBO, DQO, substâncias tensoativas, vazão média diária, nitrogênio amoniacal e coliformes fecais	Mensal
Monitoramento no corpo receptor a 100 metros do ponto de lançamento (montante e jusante).	pH, temperatura, óleos e graxas, DBO, DQO, substâncias tensoativas, nitrogênio amoniacal total, oxigênio dissolvido e coliformes fecais	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-TMAP, , até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

4. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira de 1.500 kg/h	Material particulado e CO	Anual



Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de coleta, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN 187/2013. Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA, ou outras aceitas internacionalmente.

5. COMPOSTAGEM

Em relação ao processo de compostagem existente dentro do empreendimento, o empreendedor deverá protocolar relatório com a respectiva ART, com periodicidade semestral, junto ao órgão ambiental durante a vigência da licença ambiental. O relatório deverá observar as diretrizes do art. 10, da Resolução CONAMA 481/2017.

6. RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Apresentar relatório anual do plano de recomposição florestal da área de preservação permanente (APP), com a respectiva ART. O primeiro relatório deverá ser apresentado 02 (dois) anos após a emissão da licença. Em seguida, a cada ano, deverá ser apresentado um novo relatório demonstrando o processo de recomposição na área.